



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI N.º 207/2025

O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei n.º 207/2025**, de autoria do Nobre Vereador Sr. Rodrigo Meirelles, que “**Institui no Município de Caçapava o Programa Municipal de Conscientização, Prevenção e Cuidados sobre a Herpes Zóster**”.

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis considera, sob o ponto de vista jurídico, que existem impedimentos à tramitação da proposta em questão, optando por declarar sua inconstitucionalidade.

Pois, bem. No entendimento desta Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, o presente projeto é de grande relevância, pois tem como objetivo promover ações educativas, preventivas e de orientação à população, contribuindo para a redução dos casos e para um acompanhamento mais eficaz dos pacientes afetados.

Portanto, como o enfoque nesse parecer é referente ao ponto de vista da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, o parecer é **favorável**, visto que, não cabe a presente Comissão decidir por sua constitucionalidade ou inconstitucionalidade.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 12 de Novembro de 2025

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente e Relator

Franciane dos Santos
Miranda – PL
Vice-Presidente

Dandara Pereira César
Leite Gissoni – PSB
Membro

